

3ª Câmara Direito Público
PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 1

SERÃO JULGADOS, NA SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA DESIMPEDIDA, NO DIA 22 DE JANEIRO DE 2024, A PARTIR DAS 14 HORAS, EM SALA PRESENCIAL, NO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, E VIRTUAL, PELA PLATAFORMA TEAMS, OS SEGUINTES PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTES COLEGIADOS. AS INSCRIÇÕES DE SUSTENTAÇÃO ORAL DEVERÃO SER SOLICITADAS ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE CONTATO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DA CÂMARA (DAVIDCOSTA@TJCE.JUS.BR), NOS TERMOS DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 04/2020, ALTERADO PELO ART. 1º DA RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 10/2020 DO TJCE. FICAM AS PARTES E OS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS CIENTES, POR MEIO DESTES EDITAIS, DE QUE OS PROCESSOS QUE FOREM SUBMETIDOS AO SISTEMA DE VOTO PROVISÓRIO, COM VOTAÇÃO UNÂNIME E QUE NÃO TIVEREM DESTAQUE, TERÃO SEUS JULGAMENTOS TORNADOS DEFINITIVOS, NOS TERMOS DOS VOTOS DOS RESPECTIVOS RELATORES, COM A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO EM SEGUIDA AO TÉRMINO DA SESSÃO.

1 - **0013186-45.2023.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Infância e Juventude. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargada: Livia Soares Holanda. Advogado: Bruno Paolo Silva Damasceno (OAB: 34998/CE). Advogado: Gilberto Carlos Barbosa Santos (OAB: 25956/CE). Relator(a): WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO

2 - **0000630-13.2008.8.06.0138/50001 - Embargos de Declaração Cível** - Pacoti/Vara Única da Comarca de Pacoti. Embargante: Maria Orquídea Jacaúna Lima. Advogado: José Abílio Pinheiro de Melo (OAB: 14899/CE). Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE

3 - **0073329-31.2016.8.06.0167/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Embargante: Renata Albuquerque Costa. Advogado: Karlos Henrique Timbó da Costa (OAB: 23210/CE). Advogada: Andrielly de Almeida Silva (OAB: 49040/CE). Advogado: Maria Beatriz Ximenes Timbó Paiva (OAB: 50729/CE). Embargado: Comissão Executiva de Processo Seletivo (CEPS) da Universidade Vale do Acaraú. Advogado: Emmanuel Pinto Carneiro (OAB: 6736/CE). Relator(a): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE

4 - **0866557-03.2014.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Embargado: Francisco de Assis Almeida. Advogado: Wagner Fontes Bezerra Peixoto (OAB: 6621/CE). Relator(a): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE

5 - **0210645-26.2021.8.06.0001/50001 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Hospinova Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. Embargante: Hospinova Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. Advogada: Alessandra Bittencourt de Gomensoro (OAB: 336159/SP). Embargado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE

6 - **0003368-54.2011.8.06.0045 - Apelação Cível** - Barro/Vara Única da Comarca de Barro. Apelante: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelado: Humberto Sobral do Nascimento. Advogada: Maria Irani de Almeida (OAB: 18318/CE). Relator(a): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE

7 - **0001757-52.2015.8.06.0069/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Coreaú/Vara Única da Comarca de Coreaú. Embargante: Município de Coreaú. Advogado: Hélio de Sousa Costa (OAB: 37787/CE). Embargado: Antonio Ferreira Xavier. Embargada: Rita da Conceição. Advogado: Francisco das Chagas Moreira Lima (OAB: 30697/CE). Relator(a): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE

8 - **0212723-71.2013.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Remetente: Juiz de Direito da 13ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelado: APECE - Associação dos Procuradores do Estado do Ceará. Advogado: Leon Simões de Mello (OAB: 29493/CE). Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

9 - **0201444-94.2023.8.06.0112 - Apelação Cível** - Juazeiro do Norte/Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Juazeiro do Norte. Apelante: Município de Juazeiro do Norte. Procurador: Município de Juazeiro do Norte. Apelada: Maria Alice de Araújo Silva. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

10 - **0206681-35.2015.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/12ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Expresso Guanabara S/A. Advogado: Schubert de Farias Machado (OAB: 5213/CE). Advogada: Carmem Maria Veras Fernandes (OAB: 31556/CE). Advogado: Antônio de Pádua Marinho Monte (OAB: 25356/CE). Advogado: Hugo de Brito Machado Segundo (OAB: 14066/CE). Apelado: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO

11 - **0172362-80.2011.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/7ª Vara da Fazenda Pública. Apte/Apdo: Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSSEC. Proc. Jurídico: Gerardo Coelho Filho (OAB: 3796/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apte/Apdo: Espólio de Maria Auxiliadora Nobre. Inventariante: Maria Ádila Cabral Nobre. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO

12 - **0915995-95.2014.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/4ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: GNG Construções e Comércio Ltda. Advogado: Márcio Jorge Aragão (OAB: 10242B/CE). Embargado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO

13 - **0213679-87.2013.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/12ª Vara da Fazenda Pública. Apte/Apdo: Telefônica Brasil S/A (VIVO). Advogado: André Mendes Moreira (OAB: 87017/MG). Apelado: Telefônica Data S/A. Advogado: Gladson Wesley Mota Pereira (OAB: 10587/CE). Apte/Apdo: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO

14 - **0110787-90.2019.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária. Apelante: Companhia Brasileira de Distribuicao. Advogado: Guilherme Pereira das Neves (OAB: 37020A/CE). Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO

15 - **0634032-71.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/4ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Manuel Carlos Gomes Reinaldo. Advogada: Thaís Catarinne Uchôa de Oliveira (OAB: 31361/CE). Agravado: Fundação Getúlio Vargas. Agravado: Fundação Regional de Saúde - FUNSAUDE. Advogado: Gualter Rafael Maciel Bezerra (OAB: 21432/CE). Relator(a): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO

16 - **0205378-26.2022.8.06.0167 - Apelação Cível** - Sobral/Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Sobral. Apelante: Município de Sobral. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Sobral. Apelada: Tatiana Souza Cajado Moura. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO

17 - **0003799-55.2017.8.06.0085 - Remessa Necessária Cível** - Santa Quitéria/1ª Vara Cível da Comarca de Santa Quitéria. Autor: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Remetente: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Quitéria. Réu: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO

18 - **0202188-63.2022.8.06.0035 - Remessa Necessária Cível** - Aracati/1ª Vara Cível da Comarca de Aracati. Impetrante: Elvyson de Santos Gomes. Impetrante: Francisco Xavier Fernandes Maia Filho. Impetrante: Francisco Kleber de Andrade Lima. Impetrante: Marcelo Porto de Freitas. Impetrante: Roberta Cardoso Barbosa de Almeida. Advogado: Gabriel de Oliveira Meireles (OAB: 44109/CE). Remetente: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Aracati. Impetrado: Município de Aracati. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Aracati. Relator(a): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO

19 - **0200087-45.2023.8.06.0091 - Remessa Necessária Cível** - Iguatu/2ª Vara Cível da Comarca de Iguatu. Apte/Apdo: Tainara Santos de Oliveira. Advogada: Mara Susy Bandeira Almeida (OAB: 29046/CE). Apte/Apdo: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA. Apte/Apdo: Universidade Regional do Cariri - Campus Iguatu. Relator(a): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO

20 - **0016219-82.2022.8.06.0064 - Remessa Necessária Cível** - Caucaia/Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Caucaia. Autor: Matheus Cruz Alves. Repr. Legal: Elizmaria Cruz Lima. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Infância e da Juventude da Comarca de Caucaia. Réu: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO

21 - **0204511-33.2022.8.06.0167 - Apelação Cível** - Sobral/1ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Lúcia Betânia da Silva Andrade. Advogado: Alexandre Ponte Linhares (OAB: 7181/CE). Apelada: Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO

22 - **0003272-39.2014.8.06.0108 - Apelação Cível** - Jaguaruana/Vara Única da Comarca de Jaguaruana. Apelante: Município de Jaguaruana. Apelado: José Augusto de Almeida. Advogado: Evandro Gomes Linhares (OAB: 19442/CE). Relator(a): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO

23 - **0006105-20.2001.8.06.0000 - Apelação Cível** - Hidrolândia/Vara Única da Comarca de Hidrolândia. Apelante: Antônia Elita Braga Mesquita. Advogado: Antonio Pereira Cid (OAB: 3894/CE). Advogado: Francisco Fábio Pereira Pinto (OAB: 7320/CE). Apelado: Prefeito Municipal de Hidrolândia. Apelado: Secretário de Educação do Município de Hidrolândia. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Hidrolândia. Relator(a): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. Revisor(a): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE

Total de processos a julgar: 23

Fortaleza, 11 de dezembro de 2023.

DAVID AGUIAR COSTA

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.